



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 11/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 11 de julho de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Débora Cruz de Jesus, Sra. Marisa Santana da Silva e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 11/2025** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2024.0018962-48**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS E JUVENIS NO MUNICÍPIO DE CAMAMU – BA**. Declarada aberta à Sessão Pública, mediante **VIDEOCONFERÊNCIA** para a abertura das propostas, a Presidente deu início aos trabalhos efetuando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada.

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ Nº RG ou CPF/ Órgão Emissor
GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	JOSÉ LEMOS OLIVEIRA / 889701911 / SSP BA
CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	THIAGO SOUZA ALVES / 820916250 / SSP BA
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA	LUIS CARLOS LIMA JUNIOR / 31287433 / SSP SE
PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA

Ato contínuo, a Presidente procedeu com abertura dos envelopes de nº01 – Propostas de Preços, e em seguida, foi pronunciado em voz alta os valores globais correspondentes.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	CEROLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 735.594,37
2	PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 820.625,83
3	IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA	R\$ 837.343,67
4	CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 839.160,24
5	GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 860.203,69

Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para verificação da documentação que foi exigida no item 10 do edital e verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências. Em continuidade, a Presidente disponibilizou as propostas em sessão para análise de todos os presentes. A sessão foi suspensa até às 11:18h para os licitantes analisarem as propostas disponibilizadas. Ato contínuo, após os licitantes terem acesso a todas as propostas, a Presidente passou a palavra para que eles consignassem em Ata os apontamentos que julgassem pertinentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** solicita registrar em Ata que a empresa questiona o valor do horista do servente **CEROLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** que estaria abaixo do piso salarial. Informa ainda que a composição de preço da **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** para Servente com encargos complementares também aponta erro de preço, pois o mesmo consta em planilha como R\$ 24,37 e na CPU com o valor de R\$ 38,00. A empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA** solicita que conste em ata, que a empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** alterou os coeficientes de produtividade do item 1.2.4, descumpriu o item 15.6 do Edital “Serão desclassificadas as propostas que: I. apresentem distinção entre a ordem dos itens da planilha orçamentária disponibilizada pela CAR, bem como, , medida e/ou quantidade pré-fixada pela CAR” e alterou o coeficiente de produtividade 1.2.4. S02496 Regularização mecanizada de áreas (m2). A empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** solicita que conste em ata que a empresa **CEROLI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou valores de mão de obra abaixo do piso coletivo vigente. Na página 41 do arquivo Orçamento Analítico da proposta de preços apresentou a composição 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Nessa apresentou o insumo 00006111 SINAPI SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) no valor de R\$ 11,87. No mesmo documento, apresentou na página 1 o valor dos encargos sociais para a mão de obra dos horistas no valor de 155,57% Logo: $11,87/2,1557 = 5,50633205$. Valor esse abaixo do valor da mão de obra do acordo coletivo vigente – R\$ 7,04 (SINTRACON 2025). Tal fato acontece também para o valor da mão de obra do pedreiro. Valor de R\$ 18,20 apresentado na página 37. $18,20/2,1557 = 8,442733219$ contudo, o valor da convenção coletiva é de R\$ 11,16 Pedreiro e serventes foram exemplos, mas o valor de outros profissionais qualificados (pintor, eletricista, etc.) também estão abaixo do acordo coletivo vigente. Além disso, reforça que a empresa é optante pelo simples nacional e não apresentou o valor da recita bruta. V.1 – As empresas Optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a apresentar o valor da Receita Bruta Acumulada nos 12 (doze) meses (RBT12) anteriores ao período de apuração (licitação), para determinar a faixa e alíquota de impostos que estão obrigadas a recolher. Em defesa, a empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** esclarece que em relação as alegações da empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na página 136 apresentou a composição 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H), cujo valor com BDI é R\$ 29,21. Não identificando o erro apontado. Sobre as alegações da empresa **IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA**, no que tange a alteração do item 1.2.4, tal composição original, fornecida pela administração é a S2496 – ORSE - Regularização mecanizada de áreas. Em consulta ao ORSE é possível verificar que foi utilizado a composição e os coeficientes originais. Contudo realmente existe uma divergência, mas essa é pela administração. Quando a administração modifica uma composição original, essa não pode ser mais informada como foi feito, nesse caso a administração deveria ter informado que ela é uma composição própria. Não podemos ser penalizados pelo fato de administração ter alterado uma composição original sem ter feito a devida mudança para própria. Dando continuidade, a Presidente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

suspendeu a sessão para análise das propostas que será feita pela equipe técnica de engenharia da CAR, marcando a reabertura da Sessão para o dia **31/07/2025 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a sessão às 12:20h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus
Membro

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	JOSÉ LEMOS OLIVEIRA / 889701911 / SSP BA
CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	THIAGO SOUZA ALVES / 820916250 / SSP BA
IMPÉRIO ENGENHARIA LTDA	LUIS CARLOS LIMA JUNIOR / 31287433 / SSP SE
PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA